



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ³⁹⁷.....

do Processo nº 2012-0.265.204-9 Luiz Guilherme Silveira Monteiro

RF. 535.654.7
SMDUISEOC

Interessado : CLARO S/A
Local : Rua Aliança Liberal, 406
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/026/2018

A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por 08 votos favoráveis e 01 voto contrário, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU